

I. CADASTRO DO PROPONENTE

Proponente: INSTITUTO CHUI DE ESPORTES

CNPJ: 17.199.611/0001-03

E-mail: ic@institutochui.org.br

Endereço: Rua dos Prainhas, 741 – Residencial Paraíso – Franca/SP – CEP: 14403-160

Telefone (DDD): (16) - 3026-0734

Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente: Marcello Batista Flores

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nº SLI: 2100776 Nº Processo: 71000.052214/2021-42

Título: Vida Ativa

Manifestação Desportiva: Participação

Modalidade(s) do projeto: Atletismo

Local (is) de execução do projeto:

"CALÇADÃO DA PRAINHA"

R. Calixto Jorge, 306. Rifaina/SP - CEP: 14490-000

COMPLEXO ESPORTIVO – Pista de Atletismo

Rua Efraim Procópio, S/N São José, Arcos/MG, CEP: 35588-000

GRÊMIO

Rod. BR 354 – KM 476 – São Judas Tadeu - Arcos/MG - CEP: 35588-000

ESCOLA MUNICIPAL VERA LÚCIA PARAÍSO

Rua Antônio Dias de Carvalho, 351 - São Judas Tadeu, Arcos/MG – CEP: 35588-000

OBS: Alteração do município e local de execução a pedido do patrocinador. (alteração prevista na Portaria 424 de 22/06/2020 em seu Art. 48).



III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO

Duração: 12 (doze) meses

Período de realização (em caso de eventos):

IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Público Alvo

Crianças - (0 a 12 anos):

Adolescentes - (10 a 18 anos): 20 (vinte) Adultos - (18 a 59 anos): 65 (sessenta e cinco) Idosos - (a partir de 60 anos): 15 (quinze) Portadores de necessidades especiais:

Beneficiário Direto: 100 (cem) alunos (as)

Beneficiário Indireto: 800 (oitocentos) alunos (as)

Total de Beneficiário(s): 900 (novecentos) alunos (as) – direto + indireto

PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos a ANÁLISE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA do projeto, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Franca (SP), 07 de julho de 2022.

Marcello Batista Flores

Presidente

17.199.611/0001-03 INSTITUTO CHUÍ DE ESPORTE

Rua dos Pracinhas,741 Residencial Paraiso - CEP:14403-160

L FRANCA-SP L



V. OBJETIVOS - Citar o OBJETO do projeto, com as devidas adequações aos recursos captados. As alterações não podem modificar o objeto, apenas adequá-lo à nova realidade. Caso não haja alterações, repetir o objeto, de acordo com o projeto autorizado pela Comissão Técnica.

1. Objetivo Geral:

Promover o atletismo, mediante reunião dos munícipes de Rifaina Arcos/MG de ambos os sexos, como forma de promoção da saúde, desenvolvimento saudável e qualidade de vida.

2. Objetivo Específico:

Projeto que visa mostrar a importância do esporte no controle da frequência cardíaca, cuidados com a pressão Arterial e promoção da qualidade de vida e saúde de forma orientada através do atletismo em condições de realizá-la de forma segura. Esclarecer os cuidados com a postura e desenvolver a técnica do atletismo dentro da velocidade, ritmo e intensidade de cada beneficiário do município de Rifaina Arcos.

3. Adequação à Manifestação Esportiva:

Conforme a finalidade do projeto, que se orienta pela orientação da atividade física na modalidade atletismo, prática voluntária, compreendendo as modalidades desportivas com finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde concluiu-se pelo enquadramento na **Manifestação Desportiva de Participação.**

4. Delimitação e Especificação do Público Diretamente Beneficiado e Acessibilidade: Os indivíduos diretamente beneficiados pelo projeto serão **100 (cem) adolescentes, adultos e idosos do gênero masculino e feminino, com idade acima de 15 anos**. Para beneficiários com idade escolar regular, obrigatoriamente terão que estarem matriculados e frequentando regularmente rede de ensino, sendo destinado no mínimo 50% das vagas aos alunos da rede pública.

Indiretamente, pretende-se que os alunos repliquem os conhecimentos adquiridos e o interesse pela pratica da modalidade para, no mínimo, 8 amigos/parentes em suas células de convívio social, totalizando um atendimento de **900 beneficiados indiretamente**.

Obs.: O atendimento ao disposto no Artigo 16 do Decreto 6.180/07 restringir-se-á apenas pelas condições de acessibilidade nos locais de aulas e/ou as limitações individuais que impossibilitem a prática da modalidade.

 \mathcal{M}



VI. METODOLOGIA - <u>De acordo com a nova realidade dos recursos captados</u>, descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um. Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração dos mesmos. Apresentar o critério de seleção dos participantes e dos profissionais envolvidos. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexar ao projeto impresso a ser enviado ao Ministério do Esporte.)

Apresentação da Proposta Pedagógica

Serão beneficiados (as) 100 (cem) participantes, divididos em 03 (três) turmas. Não serão estipuladas as idades, pois as aulas serão de acordo com a condição física de cada participante e assim apenas limitando o número de alunos (as) por turma.

Este projeto utilizará a metodologia pedagógica desenvolvida pelo ICE, tendo como referência sua pedagogia de ensino. Metodologia do programa apresenta perspectivas da inclusão e diversidade na aprendizagem esportiva, de forma detalhada, bem como sua aplicabilidade prática e forma de ensino a partir de várias modalidades.

A metodologia pedagógica deste projeto está baseada na transferência de aprendizagem, que ocorre quando a prática de uma tarefa contribui para a capacidade de resposta em outra. O desenvolvimento será realizado por meio de um longo período, pois é previsto no projeto que a os beneficiários se coloquem em determinado grupo, e que passe por diferentes fases conforme seu faturamento, experimentando as mais variadas vivências de habilidades motoras, de esportes e de relacionamentos, contribuindo assim, para um amplo acervo motor e largo conhecimento do esporte, do corpo, do outro e de si mesmo. Para tanto, o projeto se utilizará de grande variabilidade de materiais aplicados aos esportes formais.

As atividades serão ministradas por profissionais multidisciplinares capacitados pelo Instituto Chuí de Esportes e todos os beneficiários serão submetidos a testes anamnésicos no início de cada período, a fim de mensurar seus desenvolvimentos mediatos e imediatos. Ao fim desse período, os resultados serão recolhidos em uma base de dados e será realizado um acompanhamento constante no decorrer do tempo, inclusive com orientações de profissionais, caso seja necessário.

Obs.: O atendimento ao disposto no Artigo 16 do Decreto 6.180/07 restringir-se-á apenas pelas condições de acessibilidade nos locais de treinos e/ou as limitações individuais que impossibilitem a prática da modalidade.

RESUMO DE ATENDIMENTO:

I. 1 (UM) NÚCLEO (MUNICÍPIO):

O núcleo esportivo será no município de Rifaina Arcos, interior do estado do São Paulo de Minas Gerais, em que será desenvolvido no local pré-estabelecido, localizado no seguinte endereço (carta de anuência e cessão de espaço em anexo):

"CALÇADÃO DA PRAINHA"

R. Calixto Jorge, 306 - Rifaina/SP - CEP: 14490-000



COMPLEXO ESPORTIVO - Pista de Atletismo

Rua Efraim Procópio, S/N São José, Arcos/MG, CEP: 35588-000

GRÊMIO

Rod. BR 354 – KM 476 – São Judas Tadeu - Arcos/MG - CEP: 35588-000

ESCOLA MUNICIPAL VERA LÚCIA PARAÍSO

Rua Antônio Dias de Carvalho, 351 - São Judas Tadeu, Arcos/MG - CEP: 35588-000

II. GRADE HORÁRIA: TURMAS (MASCULINO/FEMININO) TURMAS:

T1: idades diversas de ambos os sexos;

T2: idades diversas de ambos os sexos;

T3: idades diversas de ambos os sexos;

DIAS / GRADE HORÁRIA:

T1: segunda feira, quarta feira e sexta feira: 07h00 às 08h30;

T2: segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira: 17h30 às 19h00;

T3: segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira: 19h00 às 20h30;

T1: segunda-feira, terça-feira e quinta-feira: 07h00 às 08h30;

T2: segunda-feira, terça-feira e quinta-feira: 17h30 às 19h00;

T3: segunda-feira, terça-feira e quinta-feira: 19h00 às 20h30;

(Caso haja necessidade de ajuste de horário, será realizado todo um processo de adequação).

As turmas serão da formadas da seguinte maneira: duas turmas com 35 (trinta e cinco) beneficiários e uma com 30 (trinta) beneficiários, o que totalizam 100 (cem) beneficiados no total, do projeto, podendo sobre ajuste o quantitativo, mas no geral será assistido os 100 (cem) beneficiários.

As turmas serão da formadas da seguinte maneira: duas turmas com 33 (trinta e três) beneficiários e uma com 34 (trinta e quatro) beneficiários, o que totalizam 100 (cem) beneficiados no total.

OBS: Além das aulas/atividades regulares, o projeto realizará 6 (seis) 5 (cinco) eventos, que será anexado e informado na análise técnica, plano de trabalho ajustado e/ou na assinatura do termo de compromisso.

III. DESCRITIVO DAS ATIVIDADES:

As atividades físicas serão realizadas "Calçadão da Prainha" localizada a Rua Calixto Jorge, 306, Rifaina/SP, CEP: 14490-000, COMPLEXO ESPORTIVO — Pista de Atletismo Rua Efraim Procópio, S/N — São José, GRÊMIO - Rod. BR 354 — KM 476 — São Judas Tadeu - Arcos/MG - CEP: 35588-000Arcos/MG, CEP: 35588-000 e ESCOLA MUNICIPAL VERA LÚCIA PARAÍSO, Rua Antônio Dias de Carvalho, 351 - São Judas Tadeu, Arcos/MG — CEP: 35588-000 , bem como nas ruas da cidade e em outros lugares previamente comunicado com antecedência sendo dividido em três turmas e distribuídos em três períodos de aulas/atividades com 4 horas e 30 minutos por semana para cada turma.

IV. NÚMEROS GERAIS DO PROJETO:

01 Coordenador Técnico

02 01 Professores de Educação Física



01 O1 Estagiários de Educação Física

100 munícipes atendidos direto

V. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES (ORGANOGRAMA):

O núcleo ficará sob responsabilidade do 02 (dois) 01 (um) professor (es) de educação física e 01 (um) estagiário de Educação física, especialmente contratados para essa finalidade, sempre sob orientação do Coordenador do Projeto.

VI. METODOLOGIA DE ENSINO E PROCESSOS DE AVALIAÇÃO:

Conforme pode se verificar pela finalidade do projeto e metodologia desenvolvida, retratadas também nos conteúdos a serem aplicados (anexo), as atividades físicas seguirão um padrão didático especialmente desenvolvido para promoção de saúde por meio do atletismo.

Os materiais didáticos de suporte também trazem elementos que buscam o desenvolvimento das habilidades intelectuais e cognitivas, aumento da capacidade de concentração, criatividade, autonomia e autocontrole na promoção de saúde e integração dos participantes.

VII. ESTRUTURA FÍSICA E MATERIAL:

O projeto, em seu aspecto prático será desenvolvido no "Calçadão da Prainha", Rua Calixto Jorge, 306, Rifaina/SP, CEP: 14490 000, COMPLEXO ESPORTIVO – Pista de Atletismo Rua Efraim Procópio, S/N – São José, Arcos/MG, CEP: 35588-000 também apto a receber o projeto.

O material de Consumo / Esportivo, está detalhado na Planilha Orçamentária de Ajuste Simples.

VIII. ANEXOS (QUADROS, PLANILHAS EXPLICATIVAS E DECLARAÇÕES):

Seguirão em anexo ao protocolo do projeto junto ao Ministério da Cidadania através da Secretaria Especial do Esporte, as seguintes informações:

- . Fases de execução (funcionamento do projeto);
- . Cronograma de atividades com período de cada ação;
- . Organograma dos recursos humanos envolvidos
- . Declaração de Autenticidade de Documentos;
- . Declaração De Comprometimento Ao Atendimento Do Inciso IV Do Art. 3o Da Portaria N° 224 de 18 de setembro de 2014;
- . Declaração de Inexistência de Sobreposição de Recursos Financeiros;
- . Declaração de Inexistência de Vinculo Profissional entre o Atleta e a Entidade
- . Declaração de não Enquadramento nas Vedações os Artigos 61 a 62 da Portaria N° 424 de 22 de junho de 2020;
- . Declaração de Viabilidade e Autonomia Financeira;
- . Declaração Que Não Possui Capacidade de Atrair Investimentos;

IX. SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES:

As seleções dos alunos serão gratuitas e abertas a todos os interessados, dentro dos limites pré-definidos tendo em vista a prioridade para os alunos da rede pública de ensino sendo destinado no mínimo 50% das vagas aos alunos da rede pública para alunos com idade escolar, na cidade participante do projeto e adjacências, respeitadas as comprovações de frequência escolar regular e o limite de vagas. As inscrições serão realizadas por ordem de chegada, com a previsão de criação de lista de espera para os demais interessados.

No ato da inscrição, os menores deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis, portando declaração de frequência e cópia simples dos documentos pessoais dos alunos.



X. DIVULGAÇÃO DO PROJETO:

A divulgação do projeto nas escolas do município será feita de forma direta, ou seja, os profissionais envolvidos estarão visitando e distribuindo panfleto com dias e horários das aulas e documentos necessários para inscrição/participação. Também será divulgado na rádio local, UBS – Unidade Básica de Saúde, redes sociais e site da entidade.

XI. FONTE DE RECURSO:

Não será cobrada nenhuma taxa relacionada a participação dos alunos (as) no projeto, seja de inscrição, mensalidade, ingresso, espaço publicitário e etc. Projeto inteiramente gratuito, sem custo aos beneficiários.

XII. CONTEÚDOS TEMAS ABORDADOS:

- a) Histórico do atletismo;
-) Regras Básicas;
- c) Controle de Corpo;
- d) Educativos: Skipping (baixo, médio e alto), Hop, Anfersen, Soldadinho, Dribbling, Kick Out, Avanço, Agilidade, Lateralidade e Saltos;
- e) Caminhada;
- f) Corrida;
- g) Medidas relacionadas ao IMC;
- h) Aspectos Coletivos;
- i) Noções Tático-técnicas;

XIII. PARCERIAS:

Para a execução do projeto o proponente não terá parceria financeira e com isto, sem duplicidade de pagamento do mesmo objeto. A única parceria, até o momento é com a administração municipal, com a cessão de espaço (em anexo), sem a transferência de recursos financeiros.

XIV. EVENTOS/PALESTRAS

Conforme planilha de ATIVIDADES PROGRAMADAS - EVENTOS A REALIZAR/PARTICIPAR está proposto:

2º MÊS: Lançamento e Entrega dos Uniformes, 2º: Festival Vida Ativa, 4º MÊS: Palestra com Tema Transversal, 6 MÊSº: Visita ao Patrocinador e/ou Festival, 8 MÊSº: Festival / Treinão – Vida Ativa e 12 MÊSº: Festival de Encerramento – Vida Ativa.

O local será definido posteriormente, sendo a realização em um núcleo de execução. Lembrando, que os relatórios, serão anexados a Prestação de Contas do Projeto.

O local será definido posteriormente, sendo a realização no núcleo de execução. Lembrando, que os relatórios, serão anexados a Prestação de Contas do Projeto. Informamos que as datas de execução não conseguimos precisar, pois não sabemos o mês de início de execução, então colocamos em formato de mês conforme destacado acima (ex.: 2º mês, 4º mês e etc...). Conforme, Planilha ATIVIDADES PROGRAMADAS - EVENTOS A REALIZAR/ PARTICIPAR a participação de todos os beneficiários e/ou em percentual e informamos que não haverá premiação aos participantes com recursos oriundos do projeto proposto e neste momento também não temos previsão de premiação. Já os temas serão dentro: riscos sociais, drogas e uso de medicamentos (doping), alimentação, violência doméstica contra a mulher e outros. Irá depender do profissional convidado e sua disponibilidade.



VII. JUSTIFICATIVA: Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução e justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados de que trata a Lei nº 11.438/06.

Rifaina, a "praia do interior", situada à margem esquerda do Rio Grande, na divisa entre São Paulo e Minas Gerais, a antiga Santo Antônio da Rifaina teve o nome simplificado em 1921, e só foi elevada à categoria de município em 1948. Rifaina, do Tupi: "caminho do porto do rio". O Rio Grande, e de 36 anos para cá, a represa de Jaguara fazem parte da vida das pessoas e da economia local. O imenso lago, que foi formado para instalação de uma hidrelétrica, mudou a rotina de Rifaina, que tinha sua economia centrada na agricultura e pecuária, e hoje aposta no turismo como fator de desenvolvimento. Rifaina é praia do interior com direito a calçadão, areia, luxuosas casas de veraneio, marina com mais de 300 barcos e turistas, muitos turistas. São mais de 3.000 por final de semana durante o verão. Diante deste cenário, o projeto Vida Ativa vem para propiciar a comunidade, pacata em seu dia a dia, trazendo qualidade de vida e promoção de saúde. Tendo em vista que nos municípios "pequenos", como é Rifaina que sua População no último censo [2010] é de 3.436 pessoas (https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/rifaina/panorama) é carente de atividades orientadas de esporte.

Arcos é um município brasileiro do interior do estado de Minas Gerais, Região Sudeste do país. Sua economia, baseadas nas reservas de calcário situadas próximas à cidade, encontram-se instaladas em Arcos várias empresas de grande porte exploradoras e mineradoras de calcário. Elas são responsáveis pela grande mão de obra gerada na cidade. O calcário retirado da cidade é utilizado para a fabricação de cimento, utilizado no processo de fabricação do aço, bem como para ser utilizado na agricultura, na forma de corretivos de solo, que contribui para aumento de alimentos, sementes, etc. No comércio, a cidade possui vários pontos comerciais, onde se destacam as lojas de vestuários, confecção de roupas, lojas de utensílios domésticos, prestação de serviços, supermercados, farmácias, bancos, oficinas. restaurantes, conserto de automóveis, etc. Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Arcos_(Minas_Gerais_).

Com população estimada [2021] de 40.658 pessoas o município tem a taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 7.66 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 1.9 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 521 de 853 e 128 de 853, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 3606 de 5570 e 1604 de 5570, respectivamente. Fonte: (https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/arcos/panorama).

Diante do exposto, o **Projeto Vida Ativa**, visa à corrida e caminhada como objetivo de fomentar a atividade física e o esporte, esclarecendo a população questões referentes à especialidade e oferecendo orientações de saúde.

"Embora, a população em geral venha se preocupando mais com sua qualidade de vida e bem-estar, em detrimento às questões de sedentarismo, má alimentação, doenças coronarianas e stress, o Diagnóstico do Esporte, pesquisa realizada pela segunda vez pelo Ministério do Esporte aponta que seis em cada dez pessoas (62,1%) com 15 anos ou mais não praticaram esporte e/ou atividade física entre setembro de 2014 e setembro de 2015, contra 37,9% que praticaram. Em termos de população projetada, são mais de 100 milhões de sedentários e 61,3 milhões que se consideram mais ativos. Estes são alguns dos achados do estudo Práticas de Esporte e Atividade Física, da Pnad 2015, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em parceria com o Ministério do Esporte. A falta de tempo e de interesse são os principais motivos apontados para o sedentarismo. A



falta de tempo foi mais declarada pela população adulta, com destaque entre as pessoas de 25 a 39 anos (51,6%). Já entre os adolescentes de 15 a 17 anos, o principal motivo foi não gostarem ou não quererem, com 57,3%. Já o principal motivo para praticar esporte, declarado por 11,2 milhões de pessoas (28,9% dos que praticaram), foi relaxar ou se divertir, seguido de melhorar a qualidade de vida ou o bem estar (26,8%). Problemas de saúde ou idade foram considerados como principal motivo para 19,0% das pessoas que não praticam esportes, sendo que na população com 60 anos ou mais atingiu 51,4%. Problema financeiro (1,9%) e falta de instalação esportiva acessível ou nas proximidades (2,7%) foram motivos muito pouco citados, demostrando que a não prática estaria menos associada à infraestrutura disponível e renda, mas sim relacionada a escolhas pessoais e tempo http://arquivo.esporte.gov.br/index.php/ultimas-(Fonte Pesquisa: disponível". de noticias/209-ultimas-noticias/57492-pesquisa-indica-alto-grau-de-sedentarismo-e-reforcaque-investimento-publico-em-esporte-e-essencia).

O **Projeto Vida Ativa**, pretende estimular na população, a prática da atividade física regular como instrumento de promoção à saúde e informação, apoiando de forma mais direta a causa esportiva com a realização do projeto, que irá proporcionar além do bemestar da prática física a informação sobre os benefícios que a prática traz, utilizando o atletismo como ferramenta.

A proposta do INSTITUTO CHUI - é proporcionar novas oportunidades na prática da atividade física de forma orientada, tendo em vista em visita in loco que vários munícipes realizam atividades e exercícios de forma desorientada, ou seja, sem uma orientação de um profissional capacitado e com isso não trazendo benefícios e sim os riscos eminentes a sua própria saúde.

Diante de todo o supracitado, faz-se indispensável utilizar os benefícios oferecidos pela Lei de Incentivo ao Esporte (Lei 11.438/06) para a viabilização de tais atividades.

O projeto busca diminuir a distância contida na Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948), Artigo 1°, declara que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direito.

Também, procurar estar em sintonia com o Art^o. 7º do Manifesto Mundial da Educação Física, que a Educação Física exerça sua função para a saúde e possa atuar preventivamente na redução de enfermidades, como a obesidade, as enfermidades cardíacas, a hipertensão, algumas formas de câncer e depressões, contribuindo para a qualidade de vida de seus beneficiários, devendo desenvolver hábitos nas pessoas de prática regular de atividades físicas.

Com as dificuldades de obter outras fontes de financiamento deste projeto, solicitamos o apoio da LIE para desenvolver esta política de esportes.

Sem os recursos da LIE não será possível desenvolver as ações deste projeto.

Capacidade Técnica Operativa do Proponente

Fundado em 05/11/2012, no Primeiro Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Franca/SP, o Instituto Chuí de Esportes (ICE) é uma iniciativa do internacionalmente conhecido ex-atleta brasileiro Marco Aurélio Pegolo dos Santos, o Chuí, nascido em 23 de novembro de 1963, na cidade de Araçatuba-SP. Desde pequeno esteve envolvido com esportes, natação futebol e depois o basquetebol, esporte que ganhou um espaço todo especial no coração dele.

Chuí começou a jogar basquete em Araçatuba pela escola e a treinar para o time da cidade com 12/13 anos. Em 1979 mudou-se para Campo Grande, no Mato Grosso do Sul, com a família, onde passou a jogar pela escola MACE. No ano seguinte, em 1980, Chuí se mudou para Franca para jogar no juvenil no Franca Basquete, então dirigido pelo grande técnico e



amigo, Fausto Giannecchini.

Em Franca Chuí jogou dois anos no juvenil, onde foi Campeão Brasileiro pelo estado de São Paulo, Vice-campeão Sul-Americano no Uruguai, e terceiro colocado no Mundial Juvenil, em Palma de Mayorca, na Espanha, em 1981.

Como atleta Chuí jogou nas seguintes equipes: Franca Basquete, Esporte Clube Sírio, Luwart Lwarcel, Palmeiras, Minas Tênis, Jales, Mogi das Cruzes, Juventus Caserta-Itália e Vasco da Gama.

Foram 24 anos jogando profissionalmente, sendo 16 anos em Franca onde é o maior pontuador da história do clube. Veja os números de Chuí no Franca Basquetebol:

Número de partidas: 1.016. Números de pontos: 15.463. Partidas como cestinha: 239 vezes. Fonte: Sérgio Aleixo de Paula

Chuí jogou na Seleção Paulista e na Seleção Brasileira, disputando vários torneios Internacionais e Campeonatos como: Pan-americano, Sul americano e Mundial.

Como técnico Chuí iniciou os trabalhos em 2003, como técnico da equipe juvenil do Franca Basquete. Logo depois assumiu a equipe principal, já em 2004.

Chuí também dirigiu as equipes de Araraquara, Uberlândia e Rio Claro.

De acordo com o Art. 1º do Estatuto reproduzido em sequência, comprovam-se os prérequisitos necessários para o protocolo deste projeto, ou seja, é uma entidade sem fins lucrativos, com finalidade esportiva e com mais de doze meses de existência/funcionamento.

O Instituto Chuí de Esportes é uma organização de prestação de serviços nas áreas de Assistência Social, Cultura, Educação, Esporte, Gestão, Meio Ambiente e Saúde que tem como finalidade desenvolver projetos sociais, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9.790/99 e o Decreto n. 3.100/99, (...) atendendo toda a população em parceria com a União, os Estados e Municípios.

Dentre os objetivos específicos, podemos citar os concentrados no Art. 2º do Estatuto Social.

Inciso A, C e J:

Proporcionar a prática dos esportes de alto rendimento em geral, em âmbito nacional, entre seus associados, especialmente o basquete, mantendo

inclusive departamentos masculinos e femininos;

Promoção de atividades de relevância pública e social;

Promoção e inclusão social da criança, jovem, adolescente portadores ou não de necessidades especiais e/ou excluídos socialmente, através de programas sócios desportivos, além de escolinhas de iniciação esportivos e divisões de base, previamente organizadas, em todo território nacional.

Além disso, já são executados pelo Instituto Chuí de Esportes diversos outros projetos, como os Acampamentos Camps Chuí de Esportes e o Torneio Internacional de Franca de Basquete, este último com financiamento através da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, em que é enquadrado na manifestação desportivo rendimento. Também com 02 (dois) projetos finalizados e 02 (dois) em execução via Lie de Incentivo ao Esporte (Federal).

Obs.: Em anexo, documentação (clipagem) referente às ações do Marco Aurélio Pegolo dos Santos e outros projetos já realizados pelo Instituto Chuí de Esportes, que comprovam a capacidade técnica-operativa do proponente.



VIII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS - <u>Adequar as metas de qualidade à nova realidade dos recursos captados:</u> — quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente, <u>bem como as metas de quantidade</u> — mensuráveis numericamente —, ambas com respectivos indicadores — de que forma as metas serão aferidas — <u>de acordo com os objetivos propostos neste plano de trabalho apresentado para análise técnica</u>

Metas Qualitativas:

Meta 1: Transmitir valores inerentes a prática esportiva, tais como, hábitos saudáveis, companheirismo, liderança, autoconfiança, comprometimento através do acompanhamento de profissionais especializados.

Indicador: Frequência nas atividades.

Instrumento de Verificação: Fotos e Relatórios dos Instrutores.

Resposta: Meta excluída, conforme solicitado no OFÍCIO Nº 159/2022/SEESP/SENIFE/CGLIE/MC.

Meta 1: Aprimoramento dos profissionais envolvidos no projeto.

Indicador: Participação nas reuniões pedagógicas semanais.

Instrumento de verificação: relatório das reuniões pedagógicas e/ou lista de presença.

Meta 2: Promover a inclusão social dos beneficiários oferecendo a estes aprendizados por meio da atividade física.

Indicador: Frequência nas atividades.

Instrumento de Verificação: Fotos e Relatórios dos Instrutores.

Resposta: Meta excluída, conforme solicitado no OFÍCIO Nº 159/2022/SEESP/SENIFE/CGLIE/MC.

Meta 2: Melhorar as condições de saúde dos (as) alunos (as).

Indicador: Índice médio da pressão arterial no início do projeto.

Instrumento de Verificação: Relatório no início e no final do projeto.

Meta 3: Incentivar a prática de caminhada e corrida como forma de lazer e atividade física. Indicador: Opinião dos participantes sobre o tema.

Instrumento de Verificação: Pesquisa realizada com participantes no início e no final do projeto.

Resposta: Meta excluída, conforme solicitado no OFÍCIO Nº 159/2022/SEESP/SENIFE/CGLIE/MC.

Meta 4: Realizar palestras com os temas transversais de riscos sociais, drogas e uso de medicamentos.

Indicador: Frequência nas atividades.

Instrumento de Verificação: Fotos e Relatórios dos Instrutores.

Resposta: Meta excluída, conforme solicitado no OFÍCIO Nº

159/2022/SEESP/SENIFE/CGLIE/MC.



Metas Quantitativas:

Meta 1: Aumentar a frequência de atividade física em 30% dos beneficiários participantes do projeto.

Indicador: Frequência nas atividades.

Instrumento de Verificação: Pesquisa no início e no final do projeto.

Meta 2: Ter pelo menos 50% do total de participantes entrevistados, com avaliação positiva sobre a estrutura do projeto, ratificando o conceito de práticas esportivas de promoção de saúde entre os beneficiários participantes.

Indicador: Percentual dos entrevistados que avaliam positivamente a estrutura do projeto. Instrumento Verificação: Pesquisa realizada com participantes no final do projeto.

Resposta: Meta excluída, conforme solicitado no OFÍCIO Nº 159/2022/SEESP/SENIFE/CGLIE/MC.

Meta 2: Ter pelo menos 50% do total de participantes entrevistados, com avaliação positiva sobre a estrutura do projeto, ratificando o conceito de práticas esportivas de promoção de saúde entre os beneficiários participantes.

Indicador: Percentual dos entrevistados que avaliam positivamente a estrutura do projeto. **Instrumento Verificação:** Pesquisa realizada com participantes no final do projeto.

Meta 3: Realizar uma visita ao patrocinador do projeto.

Indicador: Participação de no mínimo 30% dos beneficiários (as) do projeto.

Instrumento de Verificação: Lista de presença, fotos e relatório.

Resposta: Meta excluída, conforme solicitado no OFÍCIO Nº 159/2022/SEESP/SENIFE/CGLIE/MC.



IX. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: Deverá ser mantida a mesma numeração de ações e itens, conforme plano de trabalho autorizado pela Comissão Técnica. Os itens que sofrerem modificações ou que forem excluídos, devido a parcialidade de captação, deverão ser descritos explicando como serão desenvolvidos. Itens excluídos deverão constar, neste anexo como "excluídos" e na planilha orçamentária deverão continuar constando, porém com o valor R\$ 0,0 "zero".

ATIVIDADE FIM

1 - RECURSOS HUMANOS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

COORDENADOR DO PROJETO: Responsável pelo planejamento, organização, direção e controle das atividades previstas, mantendo a linha de trabalho dentro da perspectiva conceitual do esporte de participação. Para o cargo prevê-se a contratação de um profissional com nível superior completo e cujo currículo e conhecimento deverá justificar seleção.

Regime de contratação: CLT; Carga horária semanal: 20h; Quantidade: 1 Pessoa (s); Duração: 12 meses;

Remuneração Mensal: R\$ 6.000,00 3.500,00; Remuneração Total: R\$ 72.000,00 **42.000,00**;

Justificativa: Foi necessário, adequação do valor mensal, devido a captação parcial de recursos. Acreditamos que esta adequação não é significativa e, por isso, não irá comprometer a execução do projeto proposto. Em anexo 3 novos orçamentos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Profissionais graduados em Educação 1.2. Física e devidamente habilitados pelo órgão regulador da atividade de Educação Física (CREF) ministrar aulas esportivas voltadas para promoção de saúde e/ou atletismo, c/ experiência. Neste sentido, 13h30 semanais serão voltadas ao trabalho em campo e as demais 1h30 serão utilizadas para preparação do espaço e materiais para o treinamento, planejamento, atividades complementares do projeto (eventos).

Regime de contratação: CLT; Carga horária semanal: 15h; Quantidade: 02 01 Pessoa (s);

Duração: 12 meses;

Remuneração Mensal: R\$ 2.000,00 1.700,00; Remuneração Total: R\$ 48.000,00 **20.400,00**;

Justificativa: Foi necessário, adequação do valor mensal e no quantitativo, devido a captação parcial de recursos. Acreditamos que esta adequação não é significativa e, por isso, não irá comprometer a execução do projeto proposto. Em anexo 3 novos orçamentos.

ESTAGIÁRIOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Estudantes de Educação Física 1.3. auxiliarão o trabalho em conjunto com os professores também contratados. Neste sentido, 13h30 semanais serão voltadas ao trabalho em campo e as demais 1h30 serão utilizadas para preparação do espaço e materiais para o treinamento, planejamento, atividades complementares do projeto (eventos).

Regime de contratação: Lei do Estágio (Lei nº 11.788/2008);

Carga horária semanal: 15h; Quantidade: 1 Pessoa (s);



Duração: 12 meses;

Remuneração Mensal: R\$ 900,00; Remuneração Total: R\$ 10.800,00;

2 - ENCARGOS TRABALHISTAS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

2.1. COORDENADOR ESPORTIVO: FGTS – SALÁRIO: 8,00%; INSS – SALÁRIO: 27,80%; PIS – SALÁRIO: 1,00%; PROVENTOS – FÉRIAS: 8,33%; PROVENTOS - 1/3 DE FÉRIAS: 2,78%; FGTS - FÉRIAS E 1/3: 0,89%; INSS - FÉRIAS E 1/3: 3,09%; PIS - FÉRIAS E 1/3: 0,11%; PROVENTOS - 13°: 8,33%; FGTS - 13°: 0,67%; INSS - 13°: 2,32%; PIS - 13°: 0,08%; MULTA FGTS: 3,82% = **TOTAL DE ENCARGOS: 67,22 % SOBRE O SALÁRIO MENSAL DO COORDENADOR DO PROJETO NO VALOR DE R\$ 6.000,00 3.500,00/MÊS.**

Quantidade: 1 Encargo (s);

Duração: 12 meses;

Encargo Mensal: R\$ 4.032,20-2.352,70; Encargo Total: R\$ 48.386,40-28.232,40;

Justificativa: O valor mensal deste imposto teve que ser atualizado em função e reflexo da nova base de cálculo da remuneração mensal, conforme legislação trabalhista vigente.

2.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: FGTS – SALÁRIO: 8,00%; INSS – SALÁRIO: 27,80%; PIS – SALÁRIO: 1,00%; PROVENTOS – FÉRIAS: 8,33%; PROVENTOS - 1/3 DE FÉRIAS: 2,78%; FGTS - FÉRIAS E 1/3: 0,89%; INSS - FÉRIAS E 1/3: 3,09%; PIS - FÉRIAS E 1/3: 0,11%; PROVENTOS - 13°: 8,33%; FGTS - 13°: 0,67%; INSS - 13°: 2,32%; PIS - 13°: 0,08%; MULTA FGTS: 3,82% = **TOTAL DE ENCARGOS: 67,22 % SOBRE O SALÁRIO MENSAL DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO VALOR DE R\$ 2.000,00-1.700,00 /MÊS.**

Quantidade: 02 01 Encargo (s);

Duração: 12 meses;

Encargo Mensal: R\$ 1.344,40/cada **1.142,74**; Encargo Total: R\$ 51.624,96 **13.712,88**:

Justificativa: O valor mensal deste imposto teve que ser atualizado em função e reflexo da nova base de cálculo da remuneração mensal, conforme legislação trabalhista vigente.

2.3. ESTAGIÁRIOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Salário adicional referente a férias sem abono: Encargo, de 1 mês de salário sobre o valor mensal de R\$ 900,00.

Quantidade: 4 Encargo (s);

Duração: 1 mês;

Encargo Mensal: R\$ 900,00/cada;

Encargo Total: R\$ 900,00;

- 3- MATERIAL DE CONSUMO / ESPORTIVO PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:
- **3.1. Apito:** Apito profissional, material plástico, tipo 40, sem esfera, som nítido, para uso nas aulas. 2 (RH) x 1 (unid./cada) = 2 unid.



Quantidade: 02 Unidade (s); Valor Unitário: R\$ 47,97; Valor Total: R\$ 95,94;

3.2. Bambolê: Material em polietileno de alta densidade com 70 cm x 16 mm de diâmetro, com espessura do cano de 1,5 mm, aplicação práticas esportivas. 30 (unid.) x 1 (núcleos) = 30 unid.

Quantidade: 30 Unidade (s); Valor Unitário: R\$ 6,77; Valor Total: R\$ 203,10;

3.3. Cones: Modelo PVC, base quadrada, 30cm larg / 50cm altura; 30 (unid.) X 1 (núcleos)

= 30 unid.

Quantidade: 30 Unidade (s); Valor Unitário: R\$ 41,80; Valor Total: R\$ 1.254,00;

3.4. Disco: Modelo plástico, Altura 4 cm, diâmetro da base 19 cm; 30 (unid.) X 1 (núcleos)

= 30 unid.

Quantidade: 30 Unidade (s); Valor Unitário: R\$ 6,17; Valor Total: R\$ 185.10:

3.5. Squezze: Garrafinha de plástico individual, 500 ml; 100 (alunos) x 1 (núcleo) + 3 (RH)

x 01 (unid./cada) x 20% (unid./reposição) = 124 unid.

Quantidade: 124 Unidade (s); Valor Unitário: R\$ 31,67; Valor Total: R\$ 3.927,08;

3.6. Cordas individuais: Cordas em nylon com 2,2m para prática de atividade física; 30

(unid.) x 1 (núcleos) = 30 unid. Quantidade: 30 Unidade (s); Valor Unitário: R\$ 11,97; Valor Total: R\$ 359.10:

Justificativa: Item excluído devido à captação parcial de recursos. Acreditamos que esta exclusão não é significativa e, por isso, não irá comprometer execução do projeto. Maiores detalhes, consulte o documento "Plano de Trabalho".

3.7. Colchonetes: Colchonetes 1,0x 0,6 m. 30 (unid.) x 1 (núcleos) = 30 unid.

Quantidade: 30 Unidade (s); Valor Unitário: R\$ 55,50; Valor Total: R\$ 1.665,00;

3.8. Escadas de agilidade: Escadas de agilidade para treinamento. 10 (unid.) X 1 (núcleo) =

10 unid.

Quantidade: 10 Unidade (s); Valor Unitário: R\$ 84,83; Valor Total: R\$ 848,30;

3.9. Cronômetro: Cronômetro Emborrachado Resistente a Água, Cronômetro progressivo,

"Split" (medições parciais de tempo) e Relógio. 2 (RH) x 1 (unid./cada) = 2 unid.

Quantidade: 02 Unidade (s); Valor Unitário: R\$ 105,30;



Valor Total: R\$ 210,60;

Justificativa: Item excluído devido à captação parcial de recursos. Acreditamos que esta exclusão não é significativa e, por isso, não irá comprometer execução do projeto. Maiores detalhes, consulte o documento "Plano de Trabalho".

4- UNIFORMES - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

4.1. Bermuda e/ou Calça Legging Aula (Alunos): Poliamida ou Suplex com logos da LIE, MCidadania, GF, patrocinadores, ICE e Apoio, em silk; 100 (alunos) x 1 (núcleo) + 20% (rotatividade/reposição) = 120 unid.

Quantidade: 120 Unidade (s); Valor Unitário: R\$ 105,33; Valor Total: R\$ 12.639,60;

4.2. Bermuda Aula (RH): Tactel com bolso lateral, com identificação do projeto, com logos da LIE, MCidadania, GF, patrocinadores, ICE e Apoio, em silk; 3 (RH) + 2 (serv. Operacional) x 3 (unid.) + 20% (unid. reposição/rotatividade) = 18 unid. Tactel com bolso lateral, com identificação do projeto, com logos da LIE, MCidadania, GF, patrocinadores, ICE e Apoio, em silk; 3 (RH) + 2 (serv. Operacional) x 02 (unid.) + 01 (unid. reposição/rotatividade) = 11 unid.

Quantidade: 48 11 Unidade (s); Valor Unitário: R\$ 68,33;

Valor Total: R\$ 1.229,94 **751,63**;

Justificativa: Quantitativo atualizado devido à captação parcial de recursos. Acreditamos que esta redução não é significativa e, por isso, não irá comprometer execução do projeto. Maiores detalhes, consulte o documento "Plano de Trabalho".

4.3. Camisa Polo (RH): Dryfit com identificação do projeto, com logos da LIE, MCidadania, GF, patrocinadores, ICE e Apoio, em sublimação; 3 (RH) + 2 (serv. Operacional) x 3 (unid.) + 20% (unid. reposição/rotatividade) = 18 unid. Dryfit com identificação do projeto, com logos da LIE, MCidadania, GF, patrocinadores, ICE e Apoio, em sublimação; 3 (RH) + 2 (serv. Operacional) x 2 (unid.) + 01 (unid. reposição/rotatividade) = 11 unid.

Quantidade: 18 11 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 81,00;

Valor Total: R\$ 1.458,00 **891,00**;

Justificativa: Quantitativo atualizado devido à captação parcial de recursos. Acreditamos que esta redução não é significativa e, por isso, não irá comprometer execução do projeto. Maiores detalhes, consulte o documento ''Plano de Trabalho".

4.4. Camiseta Aula (Alunos): Poliamida c/ proteção UV, regata e/ou manga com logos da LIE, MCidadania, GF, patrocinadores, ICE e Apoio, em silk; 100 (alunos) x 1 (núcleos) + 20% (rotatividade/reposição) = 120 unid.

Quantidade: 120 Unidade (s); Valor Unitário: R\$ 74,33; Valor Total: R\$ 8.919,60;

4.5. Camiseta Aula (RH): Poliamida com identificação do projeto, com logos da LIE, MCidadania, GF, patrocinadores, ICE e Apoio, em silk; 3 (RH) + 2 (serv. Operacional) x 3 (unid.) + 20% (unid. reposição/rotatividade) = 18 unid. Poliamida com identificação do projeto, com logos da LIE, MCidadania, GF, patrocinadores, ICE e Apoio, em silk; ;



 $3 (RH) + 2 (serv. Operacional) \times 2 (unid.) + 01 (unid. reposição/rotatividade) = 11 unid.$

Quantidade: 48 11 Unidade (s); Valor Unitário: R\$ 74,33;

Valor Total: R\$ 1.337,94 **817,63**;

Justificativa: Quantitativo atualizado devido à captação parcial de recursos. Acreditamos que esta redução não é significativa e, por isso, não irá comprometer execução do projeto. Maiores detalhes, consulte o documento ''Plano de Trabalho".

4.6. Máscara (Alunos + RH): Em tecido, com identificação do projeto, com logos da LIE, MCidadania, GF, patrocinadores, ICE e Apoio em sublimação: 100 (alunos) x 1 (núcleos) + 3 (RH) + 2 (serv. Operacional) x 1 (unid./cada) + 20% (rotatividade/reposição) = 126 unid.

Quantidade: 126 Unidade (s); Valor Unitário: R\$ 8,33; Valor Total: R\$ 1.049,58;

Justificativa: Item excluído devido à captação parcial de recursos. Acreditamos que esta exclusão não é significativa e, por isso, não irá comprometer execução do projeto.

4.7. Viseira (Alunos + RH): Em poliéster, aba curva, tamanho único com identificação do projeto e patrocinadores: 100 (alunos) x 1 (núcleos) + 3 (RH) + 2 (serv. Operacional) x 1 (unid./cada) + 20% (rotatividade/reposição) = 126 unid.

Quantidade: 126 Unidade (s); Valor Unitário: R\$ 74,00; Valor Total: R\$ 9.324,00;

Justificativa: Item excluído devido à captação parcial de recursos. Acreditamos que esta exclusão não é significativa e, por isso, não irá comprometer execução do projeto.

ATIVIDADE(S) MEIO:

1 - SERVIÇO DE TERCEIRO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

1.1. **ASSESSORIA CONTÁBIL:** Realizar a escrituração, recomendar ações relativas ao projeto, através de diagnósticos e processos, todas as necessidades contábeis e financeiras. Realizar demonstrativos de fluxo de caixa, folha de pagamento, controle do ativo, dos custos, demonstração do resultado do exercício, simulações de preços e resultados baseadas em dados contábeis, apuração de impostos e para fins fiscais.

Regime de contratação: Prestador de Serviço;

Duração: 1 (prestação de serviço) x 12 (meses) = 12 meses;

Quantidade: 1 Serviço (s);

Remuneração Mensal: R\$ 750,00; Remuneração Total: R\$ 9.000,00;

2 - MATERIAL DE INFORMÁTICA - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

2.1. Papel sulfite: Pacote com folha de sulfite, folha A4 c/ 500 folhas cada: 12 (pacotes) x

1 (núcleo) = 12 pcts.

Quantidade: 12 Pacote (s); Valor Unitário: R\$ 25,06;



Valor Total: R\$ 300,72;

2.2. Refil de tinta (Azul): Refil (azul) para impressão, cópia: 1 (unid.) x 2 (semestres) = 2

unid.

Quantidade: 2 Unidade (s); Valor Unitário: R\$ 73,60; Valor Total: 147,20;

2.3. Refil de tinta (Amarelo): Refil (amarelo) para impressão, cópia: 1 (unid.) x 2

(semestres) = 2 unid.

Quantidade: 2 Unidade (s); Valor Unitário: R\$ 73,60; Valor Total: R\$ 147,20;

2.4. Refil de tinta (Preto): Refil (preto) para impressão, cópia: 2 (unid.) x 2 (semestres) =

4 unid.

Quantidade: 4 Unidade (s); Valor Unitário: R\$ 75,30; Valor Unitário: R\$ 301,20;

2.5. Refil (vermelho) para impressão, cópia: 1 (unid.) x 2 (semestres) = 2 unid.

Quantidade: 2 Unidade (s); Valor Unitário: R\$ 72,60; Valor Total: R\$ 145,20;

- 3 MATERIAL DE DIVULGAÇÃO / PROMOÇÃO PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:
- **3.1. FAIXA DE LONA 2,9x0,9m:** FAIXA DE LONA 2,9x0,9m 4X0 ILHÓZ, com identificação do projeto, com logos da LIE, MCidadania, GF, patrocinadores, ICE e Apoio; 2 (unid.) x 1 (núcleo) = 2 unid.

Quantidade: 2 Unidade (s); Valor Unitário: R\$ 272,67; Valor Total: R\$ 545,34;

3.2. CARTAZ A3: CARTAZ A3 - 4X0 - COUCHE 115g, com identificação do projeto, com logos da LIE, MCidadania, GF, patrocinadores, ICE e Apoio; 25 (unid.) x 1 (núcleo) = 25 unid.

Quantidade: 25 Unidade (s); Valor Unitário: R\$ 6,00; Valor Mensal: R\$ 150,00;

3.3. Back Drop: BACK DROP 2.9x2.9m - 4X0 - ILHÓZ, com identificação do projeto, com logos da LIE, MCidadania, GF, patrocinadores, ICE e Apoio; 1 (unid.) x 1 (núcleos) =

1 unid.

Quantidade: 1 Unidade (s); Valor Unitário: R\$ 494,33; Valor Total: R\$ 494,33;

3.4. BANNER 0,7x1m: BANNER 0,7x1m - 4X0 - TUBETE+CORDA, com identificação do projeto, com logos da LIE, MCidadania, GF, patrocinadores, ICE e Apoio; 2 (unid.) x 1 (núcleo) = 2 unid.



Quantidade: 2 Unidade (s); Valor Unitário: R\$ 70,00; Valor Total: R\$ 140,00;

3.5. Panfleto: PANFLETO 15X21cm - 4X0 - COUCHE 115g, com identificação do projeto, com logos da LIE, MCidadania, GF, patrocinadores, ICE e Apoio; 500 (unid.) x 1

(núcleo) = 500 unid.

Quantidade: 500 Unidade (s); Valor Unitário: R\$ 1,33; Valor Total: R\$ 665,00;

3.5. Wind banner KIT: COMPLETO C/ BANDEIRA E BASE/TECIDO MICROFIBRA/MODELO GOTA, FRENTE/VERSO, 3 mts, 4x0 com identificação do projeto, com logos da LIE, MCidadania, GF, patrocinadores, ICE e Apoio: 6 (unid.) x 1

(núcleo) = 6 unid.

Quantidade: 6 Unidade (s); Valor Unitário: R\$ 473,33; Valor Total: R\$ 2.839,98;

Justificativa: Item será custeado com o valor de R\$ 2.10,00 (recurso de captação) e com o valor de R\$ 709,98 (recurso de aplicação financeira), sendo assim com o total de R\$ 2.839,98 [6 (unid.) x 1 (núcleo) x R\$ 473,33 (unid.)].

4 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

4.1. Assessoria de Imprensa: Dar visibilidade junto aos veículos de comunicação (mídias sociais, site, jornal, revista,). Para isso a assessoria de imprensa deverá desenvolver estratégia, criar releases, artigos, notas, sugestões de pautas, contatar jornalistas, agendar entrevistas, convidar jornalistas para eventos, fazer a clipagem das matérias, realizar media training, fazer relatórios de atividades e de resultados.

Regime de contratação: Prestador de Serviço;

Duração: 1 (prestação de serviço) x 06 (meses) = 06 meses.

Quantidade: 1 Serviço (s);

Remuneração Mensal: R\$ 720,00; Remuneração Total: R\$ 4.320,00;

ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS – Participação - 7%

Valor Total: R\$ 19.337,85 R\$ 11671,06;

Justificativa: Este valor de R\$ 11.671,06 corresponde a 7% do valor utilizado da captação (R\$ 178.400,47) conforme Art. 26., § 1º da PORTARIA Nº 424, DE 22 DE JUNHO DE 2020 e ao total do projeto (captado + saldo de aplicação financeira) o Valor de R\$ 179.110,49 o percentual é de 6,970%.



X. FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO

- (2) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução do projeto.
- (3) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, municipais ou Distrito Federal.
- (4) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.
- (5) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.
- (6) Valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06, não podendo estar duplicado nas outras fontes de recursos o custeio das ações relacionadas ao valor pleiteado.
- (7) Detalhe a origem de cada fonte (se existir).

(8) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.

FONTES	ORIGEM DO RECURSO (7)	FINALIDADE (8)	VALOR (R\$)					
ATIVIDADE(S) FIM								
1. Recursos Próprios								
2. Recursos Públicos								
3. Outros Incentivos Fiscais								
4. Outros recursos								
5. Receitas Previstas								
6. VALOR PLEITEADO			148.243,26					
ATIVIDADE(S) MEIO								
1. Recursos Próprios								
2. Recursos Públicos								
3. Outros Incentivos Fiscais								
4. Outros recursos								
5. Receitas Previstas								
6. VALOR PLEITEADO			19.196,17					
7. ELABORAÇÃO E CAPT	11.671,06							
		TOTAL GERAL	179.110,49					

XI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA							
AÇÃO	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO (*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO			VALOR POR		
Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO (*)	INÍCIO		DURAÇÃO	AÇÃO		
ATIVIDADE(S) FIM							
1	Recursos Humanos	APÓS ASSINAT DO TC		12 meses	73.200,00		
2	Encargos Trabalhistas	APÓS ASSINAT DO TC		12 meses	42.845,28		
3	Material Esportivo	APÓS ASSINAT DO TC		1 mês	8.178,52		
4	Uniformes	APÓS ASSINAT DO TC	TURA	1 mês	24.019,46		
TOTAL A	148.243,26						
ATIVIDADE(S) MEIO							
1	Serviço de Terceiro	APÓS ASSINATURA DO TC		12 meses	9.000,00		
1	Material de Informática	APÓS ASSINATURA DO TC		1 mês	1.041,52		
2	Divulgação / Promoção	APÓS ASSINATURA DO TC 1 mês		1 mês	4.834,65		
3	Serviço Operacional	APÓS ASSINATURA DO TC		12 meses	4.320,00		
TOTAL A	19.196,17						
TOTAL A	167.439,43						
PPORCE	12,95%						
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS		Valor		11.671,06			
		Porcentagem		6,970%			
TOTAL GERAL					179.110,49		

(*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no orçamento analítico